

CERTIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	
2090.01.0003341/2025-65		8213/2025		8213	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Empresarial Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 50.195.447/0001-31			
Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº212		Complemento: Andar 2 - Sala 1-A		Bairro: Camargos	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30520-540			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Empresarial Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 50.195.447/0001-31			
Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº212		Complemento: Andar 2 - Sala 1-A		Bairro: Camargos	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30520-540			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Sítio Sinhá - Gleba 02 A		Área Total (ha): 39,4640			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.966 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: Santa Rita do Sapucaí - MG		Área Total RL (ha):			
Município/Distrito: São Sebastião da Bela Vista	UF: MG	INCRA (CCIR):			
Coordenadas: Lat: 22° 07' 53,37" S - Long: 45° 46' 29,58" O		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): área urbana					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,4294	ha			
Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,2420	ha			
	60	un			
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente-APP	0,0443	ha			
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente-APP	0,2562	ha			
Total:	2,9719	ha	Total:		

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,9719	Floresta Estacional Semidecidual		
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
	Lenha de floresta nativa	34,89	ha
	Madeira de Floresta Nativa	638,41	ha

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rogério Junqueira Maciel Villela - Analista Ambiental - 1.199.056-1

9. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 10/02/2026</p> <p>Data de Validade: 30/01/2036 (a mesma do certificado de licença)</p>	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".</p>
--	--

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Conforme Parecer Único nº 16/FEAM/URA SM - CAT/2026, disponível no link: <https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>

11. OBSERVAÇÃO

Varginha, 10 de fevereiro de 2026.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 11/02/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133032828** e o código CRC **5DA49DF5**.